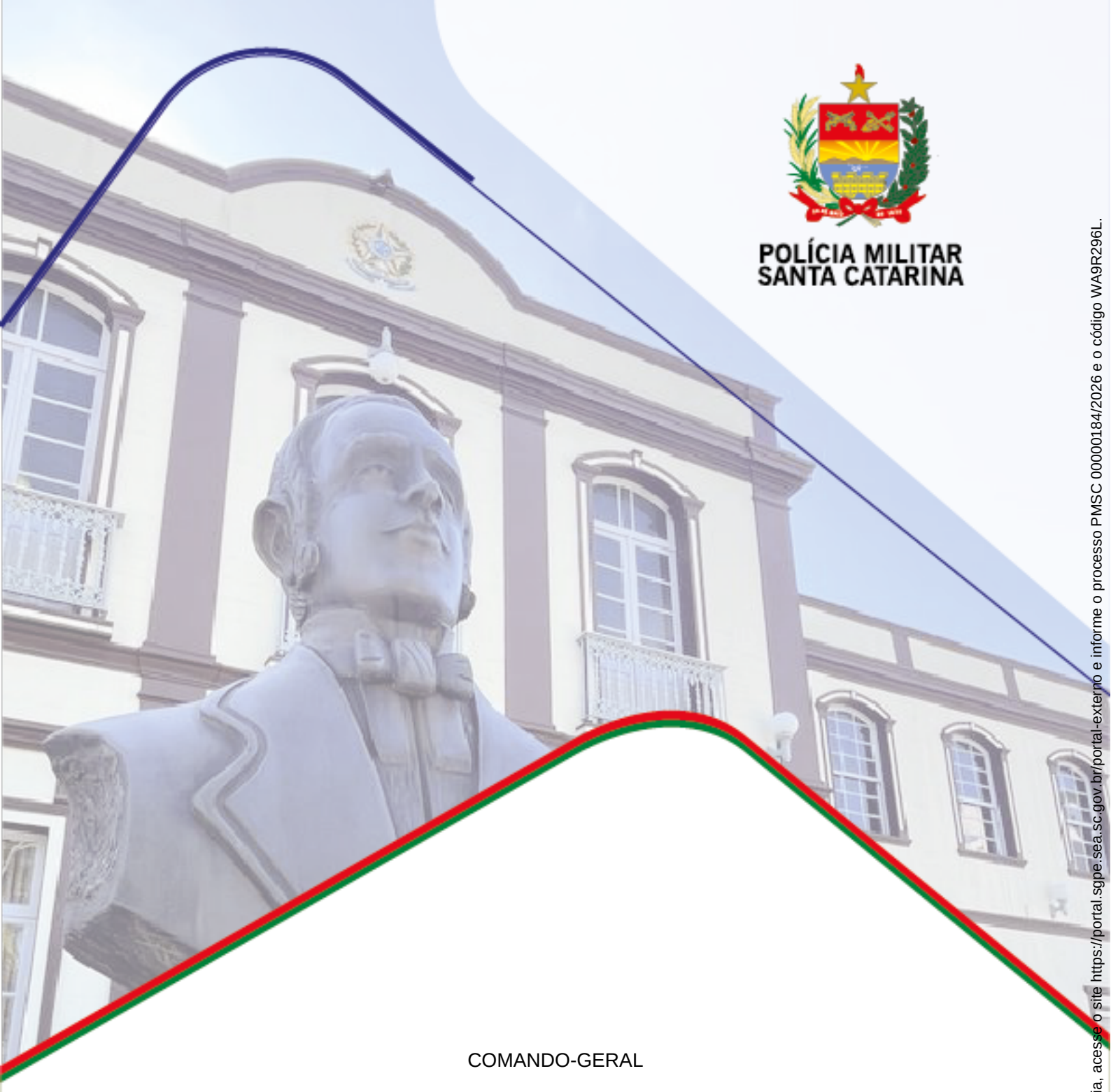


POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

COMANDO-GERAL

BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 13

01 DE ABRIL DE 2026

COMANDO-GERAL

Pág. 01 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.

1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

Nota #006904

DESIGNAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 933105-0 LETICIA DALLA BRIDA DA SILVEIRA e outros para frequentarem o Curso de Atendimento à Mulher em Situação de Emergência - SENASP/MJ

Pág. 02 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.

Portaria n° 339/PMSC/2026

Alterada/Revogada :	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	932488 - LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI
DOE:	nº 22725
Data publicação:	30/03/2026
Assunto:	DESIGNAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 933105-0 LETICIA DALLA BRIDA DA SILVEIRA e outros para frequentarem o Curso de Atendimento à Mulher em Situação de Emergência - SENASP/MJ

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme OF/PMSC/2026/23415, bem como SGP-e SSP nº 5590/2026,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentarem o Curso de Atendimento à Mulher em Situação de Emergência, promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ, na cidade de Florianópolis/SC, no período de 11 a 15 de maio de 2026, os seguintes policiais militares:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome
1	3º Sargento	933105-0	LETICIA DALLA BRIDA DA SILVEIRA
2	3º Sargento	930321-9	CARLA DE LUCA LINHARES
3	3º Sargento	925915-5	ISRAEL CAMPOS
4	3º Sargento	926320-9	PETERSON DE SOUSA SILVA
5	3º Sargento	926348-9	FERNANDO CLAITON SANTANA
6	3º Sargento	926331-4	ELIAS LINDOLFO EUFRASIO NETO
7	3º Sargento	928681-0	DEPHANY FRANCIS

Pág. 03 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código WA9R296L.

			TELMA MARTINS
8	Cabo	930384-7	THAIANE BORGES
9	Cabo	933438-6	GREYCE DA SILVA CUNHA
10	Soldado	733549-0	CRISTINA BROERING SCHMITT
11	Soldado	611146-7	LUANA DA FONSECA RODRIGUES DOS SANTOS
12	Soldado	623930-7	HELENA RAMOS FLORENTINO
13	Soldado	611143-2	GRAZIELA FERNANDA KOCH
14	Soldado	611191-2	VIRNA RENATA VEZZOSI BIANCHI

2. A participação no evento será **com Ônus** ao Estado (manutenção do subsídio e transporte com uso de viatura).

3. Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** às OPM's de origem.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de março de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 04 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2025TR000538.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Município de Rio das Antas. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2025TR000538, até o dia 28 de fevereiro de 2027. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do aditamento em razão de que a demora para a realização dos exames decorre, principalmente, da ausência de pacientes nas datas previamente agendadas, circunstância que tem gerado remarcações sucessivas e, por consequência, a necessidade de prazo adicional para a completa execução do objeto pactuado, sem prejuízo ao interesse público e com o objetivo de assegurar o pleno atendimento da população usuária do SUS. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA**: Florianópolis, 27/03/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Gilvane Aparecida de Moraes, pelo Município.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2025TR000235.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Fundo Municipal de Saúde de Xavantina. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2025TR000235, até o dia 31 de janeiro de 2027. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do aditamento em razão de que a demora para a realização dos exames decorre, principalmente, da ausência de pacientes nas datas previamente agendadas, circunstância que tem gerado remarcações sucessivas e, por consequência, a necessidade de prazo adicional para a completa execução do objeto pactuado, sem prejuízo ao interesse público e com o objetivo de assegurar o pleno atendimento da população usuária do SUS. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA**: Florianópolis, 27/03/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Luciano Antonio Altenhofen, pelo FMS.
Cod. Mat.: 1171111

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

Portaria nº 338/PMSC de 27/03/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da CE/89, Art. 1º § 2º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 826/23, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, Programa Escola Mais Segura, no município de RIO DOS CEDROS/SC - LUIZ OTAVIO GONCALVES, 3º SARGENTO PM RR Mat. 918522-4, à contar de 01/04/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1171037

Portaria n° 339/PMSC/2026, de 27/03/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme OF/PMSC/2026/23415, bem como SGP-e SSP nº 5590/2026, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para frequentarem o Curso de Atendimento à Mulher em Situação de Emergência, promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ, na cidade de Florianópolis/SC, no período de 11 a 15 de maio de 2026, os seguintes policiais militares:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome
1	3º Sargento	933105-0	LETICIA DALLA BRIDA DA SILVEIRA
2	3º Sargento	930321-9	CARLA DE LUCA LINHARES
3	3º Sargento	925915-5	ISRAEL CAMPOS
4	3º Sargento	926320-9	PETERSON DE SOUSA SILVA
5	3º Sargento	926348-9	FERNANDO CLAITON SANTANA
6	3º Sargento	926331-4	ELIAS LINDOLFO EUFRASIO NETO
7	3º Sargento	928681-0	DEPHANY FRANCIS TELMA MARTINS
8	Cabo	930384-7	THAIANE BORGES
9	Cabo	933438-6	GREYCE DA SILVA CUNHA
10	Soldado	733549-0	CRISTINA BROERING SCHMITT
11	Soldado	611146-7	LUANA DA FONSECA RODRIGUES DOS SANTOS
12	Soldado	623930-7	HELENA RAMOS FLORENTINO
13	Soldado	611143-2	GRAZIELA FERNANDA KOCH
14	Soldado	611191-2	VIRNA RENATA VEZZOSI BIANCHI

2. A participação no evento será **com Ônus** ao Estado (manutenção do subsídio e transporte com uso de viatura). 3. Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** às OPM's de origem. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1171072

PORTARIA N° 335/PMSC/2026

ASSUNTO: Comissão Central a fim de proceder o Levantamento, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável do Ativo, Depreciação, Amortização, Exaustão e Baixa dos Bens Móveis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777 de 30 de setembro de 1983 e art. 36da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovada pelo Decreto n°19.237, de 14 de março de 1983.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Constituir **Comissão Central a fim de proceder o Levantamento, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável do Ativo, Depreciação, Amortização, Exaustão e Baixa dos Bens Móveis,** integrada pelos Policiais Militares abaixo relacionados:

- Ten Cel Mat. 925092-1 Givanildo Rodrigues (Presidente);
- Maj PM Mat. 930254-9 Pedro Paulo Romandini Britto (Membro);
- Sub Ten PM RR CTISP Mat 920380-0 Giovani Itamar Fernandes (Membro);
- 2º Sgt PM Mat. 929720-0 Emerson Privato Damiani (Membro);
- Cb PM Mat. 930740-0 Felipe de Oliveira Marotta Alencar (Membro);
- Cb PM Mat. 990719-0 Reinaldo Schwahn Zenari (Suplente).

Parágrafo único: Na falta do Presidente o policial mais antigo da comissão exercerá essa função enquanto perdurar o afastamento.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 940/PMSC/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de Março de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante-Geral da Polícia Militar
Cod. Mat.: 1170866

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº PMSC8969/2026. **PARTÍCIPES**: Klabin S/A e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC. **OBJETO**: disciplinar a execução do regime de mútua cooperação entre os partícipes, com vista à realização de atividades de Educação Ambiental no Município de Lages, Estado de Santa Catarina, para a capacitação e a formação de crianças e adolescentes no "Curso de Protetores Ambientais (PROA)" ("Curso") desenvolvido pela 2ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, e o desenvolvimento de atividades voltadas à preservação, conservação, melhoria do meio ambiente, educação e orientação ambiental, intercâmbio de informações de interesse ambiental, tudo em conformidade com o que prescreve a legislação vigente. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 9 meses, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 27 de março de 2026. **SIGNATÁRIOS**: Marcos Cipriani, José Valmir Calori e Mireli Moura Pitz Floriani, pela KLABIN, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.
Cod. Mat.: 1170710

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00015322-2026

Trata-se do Inquérito Técnico nº 02-25ºBPM-3ºCRPM-2025, instaurado pelo Comandante do 25ºBPM, tendo como encarregado o Major PM Mat. 932476-3 Thiago José de Almeida Faria, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 6529 - Operacional de placa RXS-8H89 HYUNDAI/CRETA 16A ACTION BRANCA 2022/2023, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 2/1/2025, na cidade de Navegantes/SC. Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 1.164/PMSC/2025, e pela Portaria nº 44/PMSC/2026, RESOLVO:

1. Concordar com a solução apresentada, acerca dos danos causados à viatura, no montante de R$ 18.098,20 (dezoito mil e noventa e oito reais e vinte centavos), sendo identificado como responsável o Soldado PM Mat. 620164-4 Bruno Guilherme Alburquerque da Costa, sobre o qual recai o dever de indenizar o Estado. Além disso, imputa-se ao responsável, de igual forma, os danos ao veículo do terceiro, apurado no valor de R$ 15.841,25 (quinze mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).
2. Determinar à Chefia do CMT/DALF:
a. Publicar o presente despacho final em DOE;
b. Encaminhar os autos digitais à Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Quartel em Florianópolis, 25 de março de 2026.
Assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças
Cod. Mat.: 1170868

Polícia Civil

PORTARIA N° 13/PCSC/DGPC/GEPLA, DE 27 DE MARÇO DE 2026.
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 741/2019, regulamentada pelo Decreto nº 1.860/2022, **Resolve:**
Art. 1º - Dispensar a servidora **Aline Pozzolo Batista** - Matrícula 0953627-2-01, cargo de Psicóloga Policial Civil, da função de Gestora do projeto do eixo "Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública", referente à transferência obrigatória modalidade Fundo a Fundo, no âmbito da Polícia Civil de Santa Catarina.
Art. 2° - Designar a servidora **Lilian Cristina Schulze**, Matrícula 0368495-4-02, cargo de Psicóloga Policial Civil, para exercer a função de Gestora de projeto do eixo "Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública", referente à transferência obrigatória da modalidade Fundo a Fundo, no âmbito da Polícia Civil de Santa Catarina.
Art. 3° - À Gestora designada, na forma do artigo anterior, compete o cumprimento do disposto na Resolução nº 02/2024/CGFESP.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1170995

PORTARIA Nº211/DIAF/DGPC/PCSC, de 27/03/2026
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual n°1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **GUILHERME DE MORAES PEREIRA,** matrícula n° 609.944-0-01 como Gestor Titular, o Escrivão de Polícia **JEFFERSON BRESCIAN**, matrícula n° 393.091-2-01, como Gestor Suplente, a Delegada de Polícia **LUANA CHAVES CERVI BACKES,** matrícula n° 358958-4-01 como Fiscal Titular e o Delegado de Polícia de **VICENTE DE ASSIS MESQUITA SOARES**, matrícula n° 981.540-6-01 como Fiscal Suplente do Contrato n°63/PCSC/SECOA/2026 vinculado a PE 0757/SELIC/PCSC/2024, processo SGPe PCSC 00008389/2026.

Gustavo Oliveira Altemar
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1171043

PORTARIA Nº 85/GAB/CORPC/PCSC, de 26/03/2026.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve

Pág. 05 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.

2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPM – CMP)

3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

Nota #007024

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO NACIONAL DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, conforme SGP-e SSP 00009357/2026.

Pág. 06 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

Fpolis, 31MAR2026
NBCG Nº 212/APMT/26

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO NACIONAL DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

1. Publico a indicação da policial militar abaixo relacionada, para participar do CURSO NACIONAL DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, promovido pela SENASP e com início previsto para 25MAIO2026. A indicação segue conforme Ofício OF/PMSC/2026/24605 e SGP-e SSP 00009357/2026.

A participação no evento será com ônus para o Estado (manutenção do subsídio), uma vez que as passagens para deslocamento e diárias ficam por conta da SENASP, conforme Edital.

- TC PM 926732-8 NAÍMA HUK AMARANTE, lotada na SPI.

.

2. Publique-se.

3. Arquive-se.

(documento assinado eletronicamente)
CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT

Pág. 07 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00009357/2026 e código 0000000000

Assinaturas do documento

Código para verificação: **9C8VLS90**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLEBER PIRES (CPF: 932.XXX.439-XX) em 31/03/2026 às 16:59:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2025 - 13:18:19 e válido até 21/08/2125 - 13:18:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDkzNTdfOTM4MF8yMDI2XzlDOFZMUzkw ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SSP 00009357/2026** e o código **9C8VLS90** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 08 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.

4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

Nota #006901

Averbação de tempo de serviço do 3º SARGENTO PM Mat. 664226-8-01 RAMONI TRICHEIS CAMARGO.

Pág. 09 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código WA9R296L.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 27 de Março de 2026.

Processo PMSC 16135/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do 3º SARGENTO PM Mat. 664226-8-01 **RAMONI TRICHEIS CAMARGO**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o § 1º, inciso I, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **2.867**, correspondente a **07 anos**, **10 meses** e **12 dias**;
2. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público Estadual de **415 dias**, correspondente a **01 ano, 01 mês e 20 dias** de serviço prestado a Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina;
3. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público Municipal de **263 dias**, correspondente a **00 ano, 08 meses e 23 dias** de serviço prestado ao Município de Criciúma.
4. É regular a subtração de **23 dias** Serviço Público Estadual prestado a Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina por estarem concomitantes com o tempo de PMSC;

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 10 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000161/2026 e o código 97A4123BK.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 determino a averbação do tempo de serviço acima consignados,** em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 27 de Março de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000185/2026 e o código 97413300K.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **S7H23B0K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 27/03/2026 às 11:32:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 27/03/2026 às 12:36:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDE2MTM1XzE3MzA0XzIwMjZfUzdIMjNCMEs= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00016135/2026** e o código **S7H23B0K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 12 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.

Nota #007011

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO MÓVEL - PATAMO - PMDF, conforme SGP-e PMSC 00015278/2026.

Pág. 13 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

Fpolis, 31MAR2026
NBCG Nº 216/APMT/26

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO MÓVEL - PATAMO - PMDF

1. Publico a indicação do policial militar abaixo relacionado, para participar do CURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO MÓVEL - PATAMO - PMDF, promovido pela PMDF e com início previsto para 11MAIO2026. A indicação segue conforme Ofício OF/PMSC/2026/24665 e SGP-e PMSC 00015278/2026.

A participação no evento será com ônus para o Estado (manutenção do subsídio, diárias e passagens aéreas).

- 1º TEN PM 928383-8 VINÍCIUS FAGUNDES LUIZ, lotado no 21º BPM..

.

2. **Publique-se.**
3. **Arquive-se.**

(documento assinado eletronicamente)
CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00015278/2026 e o código VXZSR30H.
2026

Assinaturas do documento

Código para verificação: **78Z5P5OE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLEBER PIRES (CPF: 932.XXX.439-XX) em 31/03/2026 às 16:55:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2025 - 13:18:19 e válido até 21/08/2125 - 13:18:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDE1Mjc4XzE2NDM2XzIwMjZfNzhaNVA1T0U= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00015278/2026** e o código **78Z5P5OE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 15 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.

Nota #007029

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE GESTÃO ÀS EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS - DEFESA CIVIL, conforme SGP-e SDC 00001364/2026.

Pág. 16 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

Fpolis, 31MAR26
NBCG Nº 185/APMT/26

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE GESTÃO ÀS EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS - DEFESA CIVIL

1. Publico a indicação dos policiais militares abaixo relacionados, para participar do CURSO DE GESTÃO ÀS EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS, promovido pela Defesa Civil do Estado de Santa Catarina e com início previsto para 13ABR2026. A indicação segue conforme Ofício OF/PMSC/2026/24703 e SGP-e SDC 00001364/2026.

A participação no evento será com ônus para o Estado (manutenção do subsídio, etapa alimentação e transporte com uso de viatura).

- 2º SGT PM 928726-4 RODRIGO FERNANDES BEZERRA, lotado no CPMRv;
- 2º SGT PM 928574-1 LÚCIO FERNANDO DO PRADO DOS SANTOS, lotado no CPMRv.

2. Publique-se.

3. Arquive-se.

(documento assinado eletronicamente)
CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT

Pág. 17 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SDC 00001364/2026 e código 20941

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Q6IQ703U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLEBER PIRES (CPF: 932.XXX.439-XX) em 31/03/2026 às 17:22:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2025 - 13:18:19 e válido até 21/08/2125 - 13:18:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RDXzk2NTBfMDAwMDEzNjRfMTM2NF8yMDI2X1E2SVE3MDNV ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SDC 00001364/2026** e o código **Q6IQ703U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 18 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.

Nota #007062

Averbação de férias.

Pág. 19 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 30 de março de 2026.

Processo PMSC 16964/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do Tenente-Coronel PM Mat. 926003-0-02 TATIANO CABRAL BROERING.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 11 dias (22 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 06/03/2024 a 05/03/2025. A não fruição dessas férias está formalmente registrada no processo PMSC 11558/2026.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 20 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000016964/2026 e o código 0020x2269.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e nos termos da fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 30 de março de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009984/2026 e o código 00XXXXXX.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **68ZOXZ69**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 30/03/2026 às 16:47:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 30/03/2026 às 17:11:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDE2OTY0XzE4MTQzXzIwMjZfNjhaT1haNjk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00016964/2026** e o código **68ZOXZ69** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 22 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.

Pág. 23 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 30 de março de 2026.

Processo PMSC 16955/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do 3º Sargento PM Mat. 926548-1-01 DJEISON VARGAS.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 28 dias (56 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 07/03/2024 a 06/03/2025. A não fruição dessas férias está formalmente registrada no processo PMSC 11329/2026.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00001695/2026 e o código 5MATIE2S.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e nos termos da fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 30 de março de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00001985/2026 e o código 2108

Assinaturas do documento

Código para verificação: **54TEE42S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 30/03/2026 às 16:16:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 30/03/2026 às 16:23:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDE2OTU1XzE4MTM0XzIwMjZfNTRURUU0MlM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00016955/2026** e o código **54TEE42S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 26 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.

Pág. 27 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 30 de março de 2026.

Processo PMSC 16945/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do 3º Sargento PM Mat. 925942-2-01 FABIO MURILO SILVEIRA.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 07 dias (14 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 06/03/2024 a 05/03/2025. A não fruição dessas férias está formalmente registrada no processo PMSC 11927/2026.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006945/2026 e o código 00419206.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e conforme a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 30 de março de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009945/2026 e o código 00419206.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **004TJEO6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 30/03/2026 às 16:16:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 30/03/2026 às 16:23:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDE2OTQ1XzE4MTI0XzIwMjZfMDA0VEpFTzY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00016945/2026** e o código **004TJEO6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 30 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.

Pág. 31 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 30 de março de 2026.

Processo PMSC 16927/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do Coronel PM Mat. 919711-7-01 JOFREY SANTOS DA SILVA.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 29 dias (58 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 06/03/2024 a 05/03/2025. A não fruição dessas férias está formalmente registrada no processo PMSC 12339/2026.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00016927/2026 e o código WZMW2161.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 30 de março de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009127/2026 e o código WZMV2161.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **WZIM4164**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 30/03/2026 às 15:51:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 30/03/2026 às 16:23:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDE2OTI3XzE4MTA2XzIwMjZfV1pJTTQxNjQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00016927/2026** e o código **WZIM4164** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 34 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.

Nota #007063

Retificação de averbação por erro formal.

Pág. 35 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.

INFORMAÇÃO DA DP-1 Florianópolis, 31 de março de 2026.

Processo PMSC 8513/2015.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de retificação de averbação de tempo de serviço do(a) 2º Sargento PM Mat. 925256-8-01 ILMAR MEURER.

Informo que em auditoria realizada pela DP-1, verificou-se que houve erro material no presente processo de averbação feito em 22/05/2015, uma vez que parte do tempo público estadual certificado pelo INSS foi averbado como tempo privado.

Assim, após a revisão documental e dos cálculos do tempo de serviço certificado, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) confirma que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) e com o inciso I e § 1º do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 321 dias, correspondente a 00 ano(s), 10 mês(es) e 21 dia(s).
2. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de 615 dias, correspondente a 01 ano(s), 08 mês(es) e 10 dia(s) de serviço prestado à Secretaria de Estado da Educação/SC.

Diante do exposto, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 06 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006513/2026 e o código MOTIF304K.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 determino a retificação da averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 31 de março de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006513/2026 e o código MOTIF304K.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **N07E58NK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 31/03/2026 às 18:26:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 31/03/2026 às 18:48:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA4NTEzXzg1NzJfMjAxNV9OMDdFNThOSw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00008513/2015** e o código **N07E58NK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 38 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.

5ª PARTE - ATOS DA PMSC

Nota #006797

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 113/JMC/2026, **Jorge Oliveira Neto**, ST PM RR 900278-2, CPF nº 343.636.709-59, **a contar de 16 de setembro de 2025.**

Florianópolis, 30 de março de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #006798

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 128/JMC/2026, **Paulo Barbosa dos Santos**, Cb PM RR Mat 906027-8, CPF nº 419.681.409-30, **a contar de 25 de agosto de 2025.**

Florianópolis, 30 de março de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #006799

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 118/JMC/2026, **José Dorvalino da Silva**, ST Ref PM 905692-0, CPF nº 083.133.349-91, **a contar de 25 de novembro de 2025.**

Florianópolis, 30 de março de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #006800

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no

Pág. 39 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.

7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 122/JMC/2026, **Klaus Porsch**, 3º Sgt PM RR Mat 919347-2, CPF nº 776.334.239-00, **a contar de 29 de setembro de 2025.**

Florianópolis, 30 de março de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #006801

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 519/JMC/2025, **Amancio Joaquim de Souza**, 3º Sgt PM Ref Mat. 908221-2, CPF nº 057.052.669-87, **a contar de 11 de maio de 2023.**

Florianópolis, 30 de março de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #006815

REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO para 20 horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, de acordo com inciso XXI, do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º e inciso II do art. 10 ambos da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, no art. 150 e 151 ambos da Lei nº 17.292/17, no art. 3º da Lei 6.634/85, no art. 4º do Dec. nº 770/87 e ainda considerando o constante no item 10 da alínea “d” do inciso V do art. 4 do Dec. 1.860/22, de **KATIUCE ELIATI BOLFE**, Cabo PM Mat. **932848-3-01**, a contar de **01 de abril de 2026.**

Florianópolis, 30 de março de 2026.

(assinado digitalmente)
EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral da PMSC.

Nota #006844

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

Pág. 40 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “A PEDIDO”, do(a) Agente Temporário(a) da Polícia Militar, **Matrícula 611697-3-02 GABRIEL PROTSKA**, a contar de **02 de abril de 2026**, conforme requerimento junto ao processo SGPe **PMSC 16719/2026.**

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de março de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante-geral da PMSC

Nota #006885

Cria a Câmara Temática de prevenção à violência doméstica.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA , no uso de suas atribuições previstas no Ato 218/PMSC/2026, e no que consta nos autos SGPE PMSC 11792/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Câmara Temática de prevenção à violência doméstica.

Art. 2º São membros designados para esta CT:

I - moderador, oficial chefe da PM3, Maj PM 929362-0 Daniel de Carvalho Dumith;

II - presidente, Cel PM 922073-9 Ronaldo da Silva Cruz;

III - oficial designado para secretariar a CT, Cap PM 934022-0 Karla Beatriz Lima de Pontes Medeiros.

Art. 3º O espaço do Google Workspace deverá ser criado pelo moderador, e o endereço para os membros voluntários solicitarem ingresso na CT deverá ser disponibilizado na intranet.

Parágrafo único. Para solicitar o acesso, é preciso se direcionar ao endereço fornecido na intranet, utilizando sua credencial de acesso institucional ao Google Workspace (login na conta da matrícula).

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pág. 41 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.

Florianópolis – SC, data da assinatura digital.

[documento assinado eletronicamente]

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC

Pág. 42 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.

SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ESTADO-MAIOR GERAL

ATO 321/2026

Cria a Câmara Temática de prevenção à violência doméstica.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições previstas no Ato 218/PMSC/2026, e no que consta nos autos SGPE PMSC 11792/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Câmara Temática de prevenção à violência doméstica.

Art. 2º São membros designados para esta CT:

I - moderador, oficial chefe da PM3, Maj PM 929362-0 Daniel de Carvalho Dumith;

II - presidente, Cel PM 922073-9 Ronaldo da Silva Cruz;

III - oficial designado para secretariar a CT, Cap PM 934022-0 Karla Beatriz Lima de Pontes Medeiros.

Art. 3º O espaço do Google Workspace deverá ser criado pelo moderador, e o endereço para os membros voluntários solicitarem ingresso na CT deverá ser disponibilizado na intranet.

Parágrafo único. Para solicitar o acesso, é preciso se direcionar ao endereço fornecido na intranet, utilizando sua credencial de acesso institucional ao Google Workspace (login na conta da matrícula).

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura digital.

[documento assinado eletronicamente]
FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00001179220262 e o código 2128.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **GGS76O62**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 30/03/2026 às 13:52:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDExNzkyXzEyMTgyXzIwMjZfR0dTNzZPNjI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00011792/2026** e o código **GGS76O62** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 44 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.

Nota #006912

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **GLEDSON EDUARDO CARDOSO**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **924433-6-01**, a contar de **27 de março de 2026**.

Florianópolis, 31 de março de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #006951

Aprova as Instruções Gerais sobre o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública 3ª Edição (PMSC IG-10-100).

Pág. 45 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.



POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

ESTADO-MAIOR GERAL

INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE O CTISP (PMSC IG-10-100)

3ª Edição
2026

Pág. 46 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.

Comandante-Geral
Coronel QOEM Emerson Fernandes

Subcomandante-Geral
Coronel QOEM Jofrey Santos da Silva

Chefe do Estado-Maior Geral
Coronel QOEM Fred Hilton Gonçalves da Silva

Elaboração
Tenente-coronel QOEM Josias Daniel Peres Binder
Tenente-coronel QOEM João Paulo Herbst Vieira

Revisão para 3ª Edição
Tenente-coronel QOEM Josias Daniel Peres Binder
Major QOEM Marcela Virissímo Maciel

Pág. 47 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

ATO Nº 304/PMSC/2026.

Aprova as Instruções Gerais sobre o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública 3ª Edição (PMSC IG-10-100).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 29 da Lei federal nº 14.751, de 2023, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no art. 16 do Decreto estadual nº 1.274, de 2021, que regulamenta a Lei complementar nº 380, de 2007, que dispõe sobre o Corpo Temporário da Segurança Pública no Estado (CTISP), e no que consta nos autos SGPE PMSC 45442 2022 e SSP 3467 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Instruções Gerais sobre o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública em sua 3ª Edição (PMSC IG-10-100), que com este baixa.

Art. 2º Fica revogado o Ato nº 367/PMSC/2023.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 25 de março de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

(Publicado no BOPM nº 13, em 01/04/2026)

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SGPE PMSC 00045442/2022 e código 2106AZ2L.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estas Instruções Gerais tem por finalidade regulamentar a forma de designação, emprego administrativo e operacional dos policiais militares da Reserva Remunerada (RR) ou Reformados por Idade (RI) designados para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP).

Art. 2º Visando regular o planejamento e o emprego do efetivo de policiais militares da RR ou RI para integrar o CTISP são considerados os seguintes termos:

I – Cadastro do CTISP: registro de policiais militares inativos junto à Coordenação do CTISP na Diretoria de Pessoal (DP-4). O cadastro não garante a designação do policial militar para integrar o CTISP, apenas o torna apto a ser designado, caso exista interesse da Administração Policial Militar.

II – Designação: chamamento do policial militar inativo já cadastrado. A designação tem validade de 02 (dois) anos, sendo prorrogável, sempre que necessário, por igual período.

III – Desligamento: ato pelo qual são cessados os efeitos da designação, a qualquer tempo, podendo ser por interesse do próprio policial militar ou da Corporação/Órgão/Poder.

CAPÍTULO II
PARA INGRESSO NO CTISP

Seção I
Da inscrição no CTISP

Art. 3º A inscrição dos interessados poderá ser feita junto a Coordenação do CTISP da PMSC (DP-4/DP), na Seção de P-1 das OPM, ou através do link do requerimento disponível no sítio oficial da PMSC, no campo “CTISP”.

Art. 4º Através do “*link*” o policial militar (RR/RI) terá acesso ao formulário para preencher, com as informações pertinentes a sua identificação e a área que pretende atuar, devendo responder as seguintes perguntas:

I - Nome completo;

II - Matrícula funcional;

III - Posto/Graduação;

IV - RG, Carteira de Identidade ou CNH;

V - CPF;

VI - Estado Civil;

VII - Endereço (Rua, Número, Complemento, Bairro, Município, CEP, Estado);

VIII - Telefone fixo e celular;

IX - E-mail;

Pág. 49 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código WA9R296L.

X - Isento de Imposto de Renda ( )Sim ( )Não;

XI - Está exercendo função remunerada ( )Sim ( )Não;

XII - Quais atribuições gostaria de executar.

§ 1º Após preenchido o formulário, o PM (RR/RI) estará inscrito no CTISP.

§ 2º O PM (RR/RI) que, porventura, não dominar a tecnologia, deverá procurar a OPM mais próxima de sua residência a qual deverá auxiliá-lo.

Seção II
Do cadastro

Art. 5º Para cadastro de inativo no CTISP, o PM interessado (RR/RI) deve apresentar à Coordenação do CTISP (DP-4/DP) a seguinte documentação:

I - Certidão de antecedentes criminais da justiça federal, estadual e militar;

II - Termo de Adesão e Aceitação, conforme modelo padrão;

III - Ficha de Visita Médica com o parecer favorável da Formação Sanitária;

IV - Ficha de conduta, para as praças, atestando que no momento da passagem para a inatividade estava classificado no comportamento/conceito, no mínimo, "bom".

Parágrafo único. A Inspeção de Saúde para fins de cadastro, terá validade de 01 (um) ano a partir da assinatura do parecer da Formação Sanitária.

Seção III
Da Inspeção de Saúde

Art. 6º Para fins de Inspeção de Saúde, cabe ao PM interessado (RR/RI) providenciar a realização, por meios próprios, dos exames necessários para sua contratação.

§ 1º Para a realização da Inspeção de Saúde, o PM interessado (RR/RI) deverá levar o Termo de Adesão e Aceitação, conforme Apêndice I destas IG e os resultados dos exames clínicos laboratoriais.

§ 2º Os exames clínicos laboratoriais necessários estão relacionados no Apêndice II destas IG.

§ 3º O PM interessado (RR/RI) deverá dirigir-se a Formação Sanitária mais próxima de seu domicílio para realizar a Inspeção de Saúde.

§ 4º Para fornecer o Parecer apto/inapto, a Formação Sanitária poderá solicitar outros Exames Clínicos Laboratoriais complementares.

§ 5º O PM interessado (RR/RI) só poderá ser designado para exercer atividade no CTISP, se obtiver parecer “apto” e/ou “apto com restrições” da Formação Sanitária.

Pág. 50 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código WA9R296L.

§6º O PM interessado (RR/RI) que for fazer a Inspeção de Saúde para a sua designação através do CTISP deverá ser atendido pela Formação Sanitária do Comando Regional com circunscrição no local onde reside.

§ 7º A inserção no SIGRH da aptidão ou não do PM, para ser designado, ficará sob administração da DSPS sendo responsabilidade da Formação Sanitária que o PM se apresento.

§ 8º O policial militar inativo, ainda que for portador de alguma das doenças relacionadas no inciso XIV do art. 6º da Lei federal nº 7.713/1988 e beneficiário da isenção tributária, poderá ingressar no CTISP ou nele permanecer, após ser inspecionado e considerado apto ou “apto com restrições” para o serviço pelo órgão oficial de perícia médica da PMSC.

Seção IV
Da designação

Art. 7º A designação do PM (RR/RI) dar-se-á por meio de Portaria do Comandante-Geral da PMSC.

Art. 8º Para fins de designação, o PM interessado (RR/RI) deverá providenciar e apresentar as certidões e cópia de documentos conforme relacionados no Apêndice II.

Art. 9º Para a solicitação de designação de CTISP, o Comandante/Chefe/Diretor de OPM, deverá encaminhar, via SGPe, para a Coordenação Estadual do CTISP (PMSC/DP/DP4/CTISP) ofício de solicitação, detalhando local e atividades que necessitam ser desenvolvidas.

Art. 10. A tramitação de documento para a designação, prorrogação de designação ou dispensa do CTISP deverá ocorrer via SGPe, diretamente para a Coordenação Estadual do CTISP (PMSC/DP/DP4/CTISP).

Art. 11. O policial militar RR/RI somente poderá começar a atuar como CTISP após a publicação da respectiva Portaria de designação.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DO PM DESIGNADO PARA O CTISP NAS ORGANIZAÇÕES POLICIAIS MILITARES (OPM) E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 12. A OPM contemplada com a designação de PM RR/RI pelo CTISP, fará a gestão administrativa/operacional do PM designado.

Parágrafo único. O coordenador do CTISP naquela OPM/Órgão deverá reportar-se à Coordenação do CTISP (DP-4/DP), com intuito atualizar as rotinas administrativas.

Art. 13. Os policiais militares integrantes do CTISP ficam funcionalmente sob as ordens do Diretor, Chefe ou Comandante imediato da OPM a que estiverem lotados, para fins de aplicação das prescrições contidas no RDPMSC.

Art. 14. Os policiais militares que integram o CTISP deverão utilizar o uniforme da PMSC ou trajes civis conforme o previsto no Ato nº 211/PMSC/2020.

Parágrafo único. Onde inexistir oficial PM, as praças integrantes do CTISP ficarão subordinadas ao Diretor de Pessoal, para fins de aplicação das prescrições contidas no RDPMSC.

Pág. 51 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código WA9R296L.

CAPÍTULO IV
DO COORDENADOR DO CTISP E ACI

Art. 15. Cabe ao Coordenador do CTISP (DP-4/DP) o gerenciamento cadastral do servidor inativo, incluídas as seguintes atribuições:

I – Realizar a inscrição e o cadastro dos servidores inativos do CTISP;

II – Emitir informação acerca do cumprimento dos requisitos legais previstos na Lei complementar estadual nº 380, de 2007, e no Decreto estadual nº 1.274, de 2021;

III - Produzir as informações necessárias aos registros, a cargo do órgão de gestão de pessoas, e a remuneração dos servidores inativos;

IV - Com base na análise das certidões de antecedentes criminais e na inspeção de saúde, confeccionar um parecer recomendando ou não a designação do respectivo policial militar cadastrado no CTISP ao Comandante-Geral da PMSC;

V - Confeccionar a Portaria de Designação do PM (RR/RI), bem como todas as demais providencias administrativas relativas ao Ato de Designação;

VI - Encaminhar o processo SGPe para a ACI para análise; e

VII - Fiscalizar, "*in loco*", os policiais militares designados para o CTISP nas OPM e outros Órgãos/Poderes, onde inexistir oficiais responsáveis.

Parágrafo único. O PM que for indicado, e que já esteja exercendo funções pelo CTISP em outro órgão, deverá ser novamente avaliado pela ACI/Comando Geral.

Art. 16. Cabe ao Chefe da ACI, após receber o SGPe, realizar a análise de inteligência e despachar com o Comandante-Geral da PMSC.

CAPÍTULO V
DO SERVIÇO EXECUTADO PELO PM DESIGNADO PARA O CTISP NAS ORGANIZAÇÕES POLICIAIS MILITARES

Art. 17. O PM designado para o CTISP poderá atuar em funções administrativas ou operacionais, com base nas normas vigentes na Corporação, excetuando-se:

I – Qualquer outra atividade além daquela para a qual o servidor inativo for designado;

II – Funções de Comandante-Geral, Subcomandante-Geral, Chefe do Estado-Maior Geral, Diretor Setorial, Chefe do Gabinete do Comando-Geral, Chefe da Ajudância-Geral, Chefe da Ouvidoria Geral, Chefe da Controladoria Interna, Chefe da Corregedoria-Geral, Comandante Regional, Comandante de Batalhão, Comandante do Centro de Ensino, Chefe de Seção do Estado-Maior Geral, Comandante de Guarnição Especial, Comandante de Companhia, Comandante de Pelotão, Sargenteante de Batalhão ou Companhia, Comandante de Grupamento ou de Destacamento.

Art. 18. O PM designado para o CTISP para exercer serviço operacional será empregado, prioritariamente, no âmbito das OPM em:

Pág. 52 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.

I - Guarda de OPM;

II - Reserva de armamento;

III - Coordenador do COPOM;

IV - Despachante do COPOM;

V - Telefonista no COPOM;

VI - Atendimento na Central Telefônica;

VII - Atuação em programas preventivos da Corporação.

§1º Excepcionalmente, o PM designado para o CTISP poderá conduzir viaturas caracterizadas e/ou compor guarnição PM, desde que não caracterize serviço operacional rotineiro.

§2º O PM designado para o CTISP para exercer serviço operacional somente poderá executá-lo se for considerado apto para isso pela Formação Sanitária.

§ 3º O oficial PM designado para o CTISP na condição de instrutor e examinador credenciado de voo deverá ser empregado para as missões de formação e treinamento de tropa, podendo sob justificada necessidade, quando autorizado pelo Comando de Missões Especiais, cumprir escala operacional por períodos de no máximo 30 dias ininterruptos, desde que não exerça alguma das funções proibidas conforme art. 17 destas IG.

§ 4º O oficial PM designado para o CTISP em outro órgão ou poder deverá exercer função de chefia, direção, ou assessoria compatível com seu posto.

CAPÍTULO VI
DO SERVIÇO EXECUTADO PELO PM DESIGNADO EM OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Art. 19. O serviço administrativo que o PM (RR/RI) irá executar nos outros Órgãos e em outras entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, nos Poderes Legislativo e Judiciário do Estado, no Ministério Público do Estado (MPSC), no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), e na Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPE/SC), será em conformidade com as normas vigentes daquele Órgão/Poder, de modo a dar continuidade a sua funcionalidade.

Art. 20. O serviço operacional que o PM (RR/RI) poderá executar nos outros Órgãos/Poderes listados no artigo anterior, será o seguinte:

I – O serviço de guarda;

II – A segurança da autoridade;

III - O controle e guarda dos veículos no pátio de estacionamento dos órgãos;

IV - Reserva de armamento;

V - Controle de acesso de pessoas; e

Pág. 53 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código WA9R296L.

VI – Realizar a segurança da família de autoridade ameaçada.

CAPÍTULO VII
CTISP PARA OS OUTROS ÓRGÃOS/PODERES

Seção I
Para outros Órgãos/Poderes estaduais

Art. 21. A utilização de integrantes do CTISP da PMSC por outros Órgãos ou Poderes estaduais deve obedecer ao seguinte:

I - O Órgão/Poder fará convênio com a PMSC, documento esse que prescreverá os direitos e/ou obrigações do Órgão/Poder e da PMSC;

II - Providenciado o convênio, o Órgão/Poder solicitará a concessão de vagas ao Chefe do Poder Executivo, na forma prevista pelo art. 4º da Lei complementar nº 380, de 2007;

III - Autorizado às vagas, o Coordenador do CTISP, disponibilizará ao Órgão/Poder interessado a relação dos PM (RR/RI) inscritos no CTISP, de modo que seja realizada a seleção daqueles que serão contratados (livre escolha);

IV - Após a realização da seleção, o Coordenador do CTISP fará levantamento sobre a existência de vagas para designação e informará ao Diretor de Pessoal;

V - O Diretor de Pessoal informará ao Comandante-Geral da existência de vagas e se existem PMs interessados a serem designados;

VI - O Comandante-Geral autorizará ou não a designação; e

VII - Autorizado, a Coordenação do CTISP fará a Portaria de Designação do PM (RR/RI), sua publicidade no DOE, as devidas inserções no SIGRH, e controlará o tempo de serviço do contrato para prorrogação ou desligamento.

VIII – A Coordenação Estadual informará ao Órgão beneficiado da designação do policial militar inativo indicado.

IX – O órgão beneficiado informará ao policial militar inativo designado a data de início da prestação do serviço.

X – O órgão beneficiado cientificará a Coordenação Estadual se o policial militar inativo designado se apresentou para o execução do serviço.

Seção II
Para as Prefeituras e Câmaras de Vereadores

Art. 22. Para a utilização de integrantes do CTISP da PMSC em Prefeituras e Câmaras de Vereadores deve-se adotar o mesmo procedimento previsto no art. 21 destas IG.

Art. 23. O PM (RR/RI) designado para atuar em Prefeitura ou Câmara de Vereadores, deverá exercer apenas os serviços de natureza operacional a seguir:

I - Guarda e controle em estabelecimentos educacionais do município; e

Pág. 54 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código WA9R296L.

II – Guarda de prédios públicos do município.

Parágrafo único. O PM (RR/RI) somente poderá ser designado para desempenhar suas funções em Prefeitura ou Câmara de Vereadores, nos municípios onde não houver Guarda Municipal constituída.

CAPÍTULO VIII
DA PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO

Art. 24. O PM (RR/RI) poderá ter prorrogada sua designação a cada 02 (dois) anos, sempre que necessário.

Art. 25. Não havendo a manifestação da parte interessada pela prorrogação da designação o PM integrante do CTISP será desligado.

Art. 26. A prorrogação da designação dependerá do interesse do Órgão/Poder estadual ou municipal onde estiver lotado, bem como, da aptidão na inspeção de saúde.

Art. 27. O PM interessado (RR/RI) deverá providenciar a prorrogação da designação 60 (sessenta) dias antes de seu término.

Art. 28. Para solicitar a prorrogação da designação, o PM interessado (RR/RI) deverá providenciar:

I - O requerimento de Prorrogação de Designação, conforme (Apêndice IV).

II - Os exames laboratoriais citados no item 1 do Apêndice II destas IG; e

III – A Inspeção de Saúde em uma das Formações Sanitárias da Polícia Militar.

Parágrafo único. Além dos exames laboratoriais citados no item 1 do Apêndice II destas IG, a Formação Sanitária poderá solicitar outros exames clínicos laboratoriais, para fornecer o laudo final do PM (RR/RI) inspecionado, caso seja necessário.

Art. 29. A Formação Sanitária que inspecionar o PM (RR/RI) fornecerá o parecer no requerimento de Prorrogação de Designação quanto ao estado de saúde do PM interessado.

CAPÍTULO IX
DA DISPENSA

Art. 30. Os policiais militares integrantes do CTISP podem ser dispensados:

I – A pedido; e,

II – *Ex officio*.

§1º A dispensa *ex officio* ocorrerá nas seguintes situações:

I – Por conclusão do prazo de designação;

II – Por ter cessado o motivo da designação;

Pág. 55 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código WA9R296L.

III – Por interesse ou conveniência da Administração;

IV – Por ter o integrante do CTISP obtido dispensa de saúde por mais de 60 (sessenta) dias, contínuos ou não, no período de 01 (um) ano;

V – Por ter o integrante do CTISP sido julgado fisicamente incapaz para o desempenho da designação, em inspeção realizada pela Formação Sanitária, a qualquer tempo;

VI – Por reincidência em transgressão disciplinar de natureza leve;

VII - Por ter cometido transgressão disciplinar de natureza média ou grave;

VIII - Por ser candidato a cargo público eletivo; ou

IX - Por ter sido eleito para cargo público eletivo.

§ 2º Toda solicitação de dispensa deverá ser procedido através de SGPe, devendo ser encaminhada a Coordenação Estadual do CTISP (PMSC/DP/DP4/CTISP).

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O treinamento do PM (RR/RI) do CTISP, quando for o caso e se necessário, será realizado pelo órgão de origem ou de destino, e terá duração compatível com a atualização dos conhecimentos profissionais e conteúdo direcionado às atividades para as quais ele for designado.

Art. 32. Quando se justificar o uso de armamento ou equipamento de proteção individual, estes serão fornecidos pelo órgão beneficiário do serviço, conforme especificações e normas da PMSC.

Art. 33. As sugestões para aperfeiçoamento ou melhorias destas IG deverão ser remetidas diretamente ao Estado-Maior Geral, via SGPe.

Art. 34. Os casos omissos ou duvidosos serão solucionados pelo Comandante-Geral da PMSC.

Pág. 56 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.

APÊNDICE I

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE INATIVOS E CIVIS (DP-4)

TERMO DE ADESÃO E ACEITAÇÃO AO CTISP

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

NOME:_____

MATRÍCULA: _____

POSTO/GRADUAÇÃO: _____

CARGO: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____

Declaro conhecer e aceitar as normas que regem o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), estabelecidas na Lei complementar nº 380, de 03 de maio de 2007 e no Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021.

Cidade – SC, _____/_____/_____

_____
Assinatura do(a) interessado(a)

Pág. 57 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.

APÊNDICE II

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE INATIVOS E CIVIS (DP-4)

1. EXAMES A SEREM REALIZADOS PARA A FORMAÇÃO SANITÁRIA:

- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Creatinina sérica;
- Colesterol total e HDL colesterol;
- Triglicerídeos;
- Eletrocardiograma de repouso com laudo (até 39 anos);
- Teste ergométrico computadorizado (a partir de 40 anos);
- PSA para homens;
- Mamografia para mulheres acima de 40 anos;
- Sangue oculto nas fezes para maiores de 50 anos;
- Colpocitológico para mulheres;
- TSH;
- GAMA GT;
- TGP e TGO;
- VDRL;
- Parcial de urina;
- RX de tórax PA e perfil;
- Ácido úrico.

OBS: Validade dos exames:

- Radiografia tórax PA e perfil: 01 ano	- Teste ergométrico: 01 ano
- Mamografia/Colpocitológico: 02 anos	- Demais exames: 90 dias, antes da data de inspeção.

2. DOCUMENTOS A SEREM INSERIDOS NO CADASTRO À COORDENAÇÃO DO CTISP

- Carteira Nacional de Habilitação, deve estar dentro da validade;
- Carteira de Identidade Militar, deve constar RR ou RI.

3. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:

- Certidão da Justiça Federal 4ª Região (através da internet); CRIMINAL
Disponível em: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/

- Certidão da Justiça Estadual da Comarca da Capital e da Comarca onde reside (Adquire no Fórum ou na internet); CRIMINAL
Disponível em: https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

- Certidão da Justiça Eleitoral (Adquire no Cartório Eleitoral ou através da internet).
Disponível em https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

OBS: O cadastro no CTISP será impossibilitado caso falte algum dos documentos ou certidões acima citados.

- Dúvidas: Fone: (48) 3665-8404 E-mail: dp-ctisp@pm.sc.gov.br

Pág. 58 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código WA9R296L.

APÊNDICE III

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

INSPEÇÃO PARA INGRESSO/PRORROGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE CTISP

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: _____

MAT. _____

POSTO/GRADUAÇÃO:_____

DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____

Cidade – SC, _____/_____/_____

_____
Assinatura do(a) interessado(a)

PARECER MÉDICO

( ) INAPTO

( ) APTO

( ) APTO COM RESTRIÇÃO AO: _____

OBSERVAÇÕES: _____

_____

_____

_____

Cidade – SC, _____/_____/_____

_____
Assinatura e carimbo (Oficial Médico PM)

Pág. 59 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.

APÊNDICE IV

ESTADO DE SANTA CATARINA POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL DIVISÃO DE INATIVOS E CIVIS (DP-4)
CORPO TEMPORÁRIO DE INATIVOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO

NOME COMPLETO:	
MATRÍCULA:	CPF:
POSTO/GRADUAÇÃO:	
DATA DE INGRESSO NO CTISP:	
LOTAÇÃO:	
PRORROGAÇÃO ATÉ: _____/_____/_____	
FONE:	E-MAIL:

Declaro conhecer e aceitar as normas que regem o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública – CTISP – particularmente a Lei complementar nº 380, de 03 de maio de 2007 e Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021.

Nestes termos, pede deferimento.

Local, data

_____
Assinatura do(a) interessado(a)

Parecer do chefe imediato:
( ) Defiro
( ) Indefiro

Parecer Médico:
( ) Apto
( ) Apto com restrição (especificar): _____
_____
_____
( ) Inapto

Parecer da Coordenação do CTISP
( ) Defiro
( ) Indefiro

Pág. 60 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.

Pág. 61 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código WA9R296L.



Pág. 62 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.

Nota #006952

LICENCIAR EX-OFFÍCIO, de acordo com o inciso XXI do art. 22, com o § 1º do art. 42, e com o inciso II do § 3º do art. 142, todos da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. n° 1.860/22 e no inciso II do art. 124 e art.125 ambos da Lei nº 6.218/83, por ter tomado posse para exercer o cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Classe "A" Padrão 1, nomeado por meio do Ato nº 7799, 7800 e 7801, datado de 20 de março de 2026 e publicados no DOU de 24 de março de 2026, por ato do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Diretor do Foro, Márcio Satalino Mesquita, **JOABE REIS DE JESUS**, Soldado PM Mat. **750910-3-01,** a contar de **30 de março de 2026.**

Florianópolis, 31 de março de 2026.

(assinado digitalmente)
EMERSON FERNANDES
Cel PM Comando Geral da PMSC

Nota #006963

DESLIGAR DO SERVIÇO AUXILIAR TEMPORÁRIO *"a pedido"*, com fundamento no artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 302, de 28 de outubro de 2005, e no artigo 24 do Decreto nº 1.555, de 14 de março de 2008, **Carlos Eduardo Sbardella Souza, matrícula 759098-9**, a contar de **30 de março de 2026**.

Florianópolis, 31 de março de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral

Nota #006995

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **ILMAR MEURER**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **925256-8-01**, a contar de **31 de março de 2026**.

Florianópolis, 31 de março de 2026.

EMERSON FERNANDES

Pág. 63 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #007021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, tendo em vista o disposto nos art. 37, incisos I, III e IX, da Constituição Federal; no art. 21, §2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina; na Lei Federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964; no § 4º, do art. 15, da Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; no art. 24-I, do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969; no Decreto Federal nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, e suas alterações; na Lei Estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 417, de 30 de julho de 2008, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 880, de 5 de agosto de 2025 e no Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e suas alterações, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 1.465 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco) vagas para Soldado Temporário do Quadro de Praças Temporárias Policial Militar (QPTPM), para matrícula no Curso Básico de Formação (CBF), no ano de 2026, mediante as condições estabelecidas neste edital.

RESOLVE:

- 1.DESIGNAR os seguintes Policiais Militares para comporem a Comissão de Avaliação Física e Comissão de Avaliação de Recursos do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas no Curso Básico de Formação (CBF) de Soldado Temporário do Quadro de Praças da Polícia Militar (QPTPM)

1.1 Comissão de Avaliação

Presidente:1º Ten PM Mat 956686-4 Vitor Hugo Morfim da Silva

1º Sgt PM Mat. 925906-6 Fabiano Ailton Felipe

1º Sgt PM Mat. 925906-6 Fabiano Ailton Felipe

1º Sgt PM Mat. 927440-5 Cléo Silva Nunes

1º Sgt PM Mat. 927492-8 Tiago Francelino Medeiros

1º Sgt PM Mat. 347380-5 Ana Cláudia Escórcio

3º Sgt PM Mat. 927375-1 Thiago Cordeiro Marcelino

3º Sgt PM Mat. 927451-0 Roger Nunes Bernardino

3º Sgt PM Mat. 928562-8 André Augusto Espíndola de Freitas

3º Sgt PM Mat. 930340-5 Caroline Vieira da Cunha Garcia

Pág. 64 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.

3º Sgt PM Mat. 932431-3 Robson Manoel Heliodoro

3º Sgt PM Mat. 378327-8 Rafael Gonçalves Sagaz

Cb PM Mat. 368303-6 Francine Maciel Miranda Kangerski

Cb PM Mat. 928762-0 Sandro Rodrigo Hasse

Cb PM Mat. 929804-5 Raphael de Souza

Cb PM Mat. 929814-2 Leonardo Cortes Sagrilo

Cb PM Mat. 930386-3 Emanuela de Meira Alves

Cb PM Mat. 934495-0 Gabriel de Santiago Souza

Cb PM Mat. 990811-0 Nereu Almeida Júnior

Cb PM Mat. 990891-9 Romário José Fernandes

Sd PM Mat. 620537-2 Robert Passos da Silva

1.2 Comissão de Julgamento de Recursos

Presidente: Ten Cel PM Mat. 927284-4 Carlos Augusto Sell Junior

Subten PM Mat. 925073-5 Moisés do Nascimento

Subten PM Mat. 927319-0 Ricardo Sílvio da Silveira

Florianópolis, 31 de março de 2026.

[documento assinado eletronicamente]

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 65 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.

Ato da Polícia Militar n° 331/2026

Data publicação:	Aguardando publicação...
Assunto:	Comissão de Avaliação Física e Comissão de Avaliação de Recursos do Processo Seletivo Simplificado para o Curso Básico de Formação (CBF) de Soldado Temporário de Praças da PMSC (QPTPM)
Grupo:	Academia de Polícia Militar da Trindade - 60/810

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, tendo em vista o disposto nos art. 37, incisos I, III e IX, da Constituição Federal; no art. 21, §2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina; na Lei Federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964; no § 4º, do art. 15, da Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; no art. 24-I, do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969; no Decreto Federal nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, e suas alterações; na Lei Estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 417, de 30 de julho de 2008, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 880, de 5 de agosto de 2025 e no Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e suas alterações, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 1.465 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco) vagas para Soldado Temporário do Quadro de Praças Temporárias Policial Militar (QPTPM), para matrícula no Curso Básico de Formação (CBF), no ano de 2026, mediante as condições estabelecidas neste edital.

RESOLVE:

- 1.DESIGNAR os seguintes Policiais Militares para comporem a Comissão de Avaliação Física e Comissão de Avaliação de Recursos do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas no Curso Básico de Formação (CBF) de Soldado Temporário do Quadro de Praças da Polícia Militar (QPTPM)

1.1 Comissão de Avaliação

Presidente:1º Ten PM Mat 956686-4 Vitor Hugo Morfim da Silva

1º Sgt PM Mat. 925906-6 Fabiano Ailton Felipe

1º Sgt PM Mat. 925906-6 Fabiano Ailton Felipe

1º Sgt PM Mat. 927440-5 Cléo Silva Nunes

1º Sgt PM Mat. 927492-8 Tiago Francelino Medeiros

Pág. 66 de 72 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000178/2026 e o código WHT13262.

1º Sgt PM Mat. 347380-5 Ana Cláudia Escórcio

3º Sgt PM Mat. 927375-1 Thiago Cordeiro Marcelino

3º Sgt PM Mat. 927451-0 Roger Nunes Bernardino

3º Sgt PM Mat. 928562-8 André Augusto Espíndola de Freitas

3º Sgt PM Mat. 930340-5 Caroline Vieira da Cunha Garcia

3º Sgt PM Mat. 932431-3 Robson Manoel Heliodoro

3º Sgt PM Mat. 378327-8 Rafael Gonçalves Sagaz

Cb PM Mat. 368303-6 Francine Maciel Miranda Kangerski

Cb PM Mat. 928762-0 Sandro Rodrigo Hasse

Cb PM Mat. 929804-5 Raphael de Souza

Cb PM Mat. 929814-2 Leonardo Cortes Sagrilo

Cb PM Mat. 930386-3 Emanuela de Meira Alves

Cb PM Mat. 934495-0 Gabriel de Santiago Souza

Cb PM Mat. 990811-0 Nereu Almeida Júnior

Cb PM Mat. 990891-9 Romário José Fernandes

Sd PM Mat. 620537-2 Robert Passos da Silva

1.2 Comissão de Julgamento de Recursos

Presidente: Ten Cel PM Mat. 927284-4 Carlos Augusto Sell Junior

Subten PM Mat. 925073-5 Moisés do Nascimento

Subten PM Mat. 927319-0 Ricardo Sílvio da Silveira

Florianópolis, 31 de março de 2026.

[documento assinado eletronicamente]

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 62 de 72 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000784/2026 e o código WHT13262.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **7H7L3X6Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 31/03/2026 às 15:46:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEzNzY3XzE0NzE2XzIwMjZfN0g3TDNYNlo= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00013767/2026** e o código **7H7L3X6Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 68 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.

Nota #007045

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 144/JMC/2026, **José Albino Filho**, CB PM RR Mat 912360-1, CPF nº 458.444.109-04, **a contar de 10 de dezembro de 2025.**

Florianópolis, 01 de abril de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #007046

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 130/JMC/2026, **Giovani Torres Pickler**, CB PM RR Mat. 920044-4, CPF nº 642.494.179-72, **a contar de 13 de janeiro de 2026.**

Florianópolis, 01 de abril de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #007047

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 536/JMC/2025, **Emilio de Sousa**, Cb PM Ref Mat 906626-8, CPF nº 155.079.129-04, **a contar de 29 de maio de 2025.**

Florianópolis, 01 de abril de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #007048

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 145/JMC/2026, **Geraldo José Freitas**, Cb PM Ref Mat. 900026-7, CPF nº 341.369.679-34, **a contar de 03 de março de 2026.**

Pág. 69 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.

Florianópolis, 01 de abril de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #007050

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 059/JMC/2026, **Antonio Carlos Volkmann**, CB PM RR Mat. 914651-2, CPF nº 418.664.109-97, **a contar de 01 de novembro de 2024.**

Florianópolis, 01 de abril de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #007242

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais (Decreto Federal nº 88.777/83; Lei Estadual nº 6.217/83 e Decreto Estadual nº 1.601/21); considerando o disposto no Ato nº 176/PMSC/2024; e com fundamento no Art. 14, § 8º, da CF/88, no Art. 1º da LC nº 64/90 e no Art. 22 da Lei nº 14.751/23; observada a nova redação do Art. 9º-A da Resolução TSE nº 23.609/19 (conforme Res. TSE nº 23.729/24) e o entendimento do Parecer nº 18/2016-AJUR/PMSC,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Subdiretor da Diretoria de Saúde e Promoção Social (DSPS), com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-coronel PM Mat. 926638-0 THIAGO AUGUSTO VIEIRA,** a contar de 1 de abril de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1 de abril de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 70 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.

Nota #007243

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Subdiretor da Diretoria de Saúde e Promoção Social (DSPS), com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-coronel PM Mat. 926644-5 ANDRE FELIPE AMARAL SILVA,** a contar de 1 de abril de 2026, **cumulativamente com as funções que já exerce.**

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1 de abril de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

FLORIANÓPOLIS , 01 DE ABRIL DE 2026

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]
EMERSON FERNANDES
CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL

Pág. 71 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código WA9R296L.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **WA9R296L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 01/04/2026 às 18:42:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAwMTg0XzE4N18yMDI2X1dBOVIyOTZM ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00000184/2026** e o código **WA9R296L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.